



DECRETO Nº 4.528, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o desmembramento de terreno urbano de propriedade de Flabino de Carvalho Junior.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 18, da Lei Complementar nº 04/2020 e, considerando avaliação técnica favorável:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de imóvel urbano de propriedade de FLABINO DE CARVALHO JUNIOR, cadastrado no Município sob o nº 01.01.042.0001.001, situado na Rua Maria Isabel de Jesus Carvalho, s/nº, Bairro Santo Antônio, Matrícula nº 11.448, Livro 2-B-U, fls nº 148, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina.

Art. 2º - O desmembramento se dá na seguinte conformidade:

I – ÁREA ESCRITURADA: imóvel com área total de 2.894,49m², com uma casa medindo 153,34,0m²;

II – SITUAÇÃO DESMEMBRADA:

- a) LOTE “01”: terreno com área total 240,50m², sem benfeitoria;
- b) LOTE “02”: terreno com área total de 242,94m², sem benfeitoria;
- c) LOTE “03”: terreno com área total de 245,40m², sem benfeitoria;
- d) LOTE “04”: terreno com área total de 247,85m², sem benfeitoria;
- e) LOTE “05”: terreno com área total de 250,32m², sem benfeitoria;
- f) LOTE “06”: terreno com área total de 512,41m², sem benfeitoria;
- g) LOTE “07”: terreno com área total de 1.155,07m², com um imóvel residencial, com endereço à Rua Professora Maria Dulce Nogueira, nº 125, com área construída de 153,34m².

Art. 3º - O desmembramento formatado no artigo anterior está registrado na forma de Projeto de Desmembramento de Lotes, Memorial Descritivo e demais peças que integram o Protocolo de Projetos nº2804/2024, no Serviço da Fazenda Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas nº 60, Centro, Maria da Fé – MG CEP: 37517-000
Telefone: 035 3662 1463